



Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

85.570-000

AV. XV DE NOVENBRO, 160

SÃO JOÃO

FONE/FAX: (46) 3533-1445

PARANÁ



AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 9, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2025, no valor de R\$ 30.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e encaminhamos para sanção a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2025, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

03.000	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
03.001	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
04.122.0402.2052	Manutenção da Administração Geral	
0275 000 3.3.50.41.00.00	Contribuições	R\$ 30.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos:

Superávit do Exercício Anterior:

Fonte 000 – Recursos Livres Ordinários	R\$ 30.000,00
--	---------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, São João, em 24 de março de 2025.



PAULO SERGIO DAL'ALBA
PRESIDENTE



FABIANA MIORANZA
VICE PRESIDENTE



TANIA PAPKE
SECRETÁRIA

